

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO TERMO DE FOMENTO N. 79, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 79, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL HORIZONTE.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº 779124 SSP/MS e CPF/MF nº 175.378.271-68, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do **Processo Administrativo nº 66663/2021-11**, celebrar o **Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n. 79**, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a Associação Assistencial Horizonte.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 13.022/2016 e que, segundo Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado.

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 13.022/2016, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a Associação Assistencial Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 79 de 24/03/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 240, DE 26 DE JULHO DE 2022.

REFERÊNCIA:

- I. PUBLICAÇÃO:** DIOGRANDE n. 6.716 de 27/07/2022;
II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 42626/2022-11 ;
III. OSC: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE-IMCG;
IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO GESTOR DA PARCERIA: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo n. 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor **Sr. SAMUEL CABRAL MONTEIRO, matrícula n. 405067**, Gestor da presente parceria.

- PASSA A CONSTAR:

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO GESTOR DA PARCERIA: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo n. 35 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, fica designado o servidor **Sr. CÉSAR LUIZ MENDES MESSIAS, matrícula n. 408931**, Gestor da presente parceria.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.806, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EDITAL N. 74/2022 REFERENTE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO I FESTIVAL REVIVA MAIS CAMPO GRANDE CULTURA E TURISMO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, torna público aos interessados a alteração do cronograma do Edital nº 55/2022 – I Festival Reviva Mais Campo Grande Cultura e Turismo.

| | |
|---|--|
| Publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Campo Grande | 15 de Agosto de 2022 |
| Recebimento das Inscrições | 15 de Agosto a 13 de Outubro de 2022 |
| Data para abertura das propostas/documentação | 14 de Outubro às 09 horas na sede da SECTUR – Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque (Campo Grande – MS) |

| | |
|---|---|
| Período de Análise da Comissão Especial de Licitação | 17 de Outubro a 3 de Novembro de 2022 |
| Publicação do resultado das análises | 4 de Novembro de 2022 |
| Prazo Recursal | 5 a 9 de Novembro de 2022 |
| Prazo de Julgamento dos recursos | Até 22 de Novembro de 2022 |
| Publicação dos Habilitados Oficiais | 24 de Novembro de 2022 |
| - Homologação e Adjudicação; - Convocação dos Habilitados Oficiais para entrega da documentação complementar | Até 15 de Dezembro de 2022 |
| Entrega da documentação complementar | Até 06 de Janeiro de 2023 |
| Abertura de processos administrativos, empenhos e celebração dos contratos | + - 90 dias |
| Execução dos serviços | 23 a 26 de Agosto de 2023 |
| Pagamento dos serviços prestados | Até 30 dias após a emissão da nota fiscal e atesto pelo setor competente da SECTUR. |

Ficam todos os prazos constantes no Edital n. 55/2022 – I Festival Reviva Mais Campo Grande Cultura e Turismo alterados conforme cronograma acima.

Campo Grande – MS, 21 de Outubro de 2022.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO n. 6/2022, CELEBRADO 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E A CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA NA LEI FEDERAL n. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAIS REGULAMENTARES APLICÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 143/2022 E SEUS ANEXOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL N. 10.520, DE 17 JULHO DE 2002, E PELO DECRETO MUNICIPAL N. 14.670, DE 15 DE MARÇO DE 2021; E LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES DEMAIS NORMATIVAS INDICADAS EM SEU PREÂMBULO, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO HOMOLOGADO EM 5/7/2022 PELA DIRETORA-PRESIDENTE DESTA AGÊNCIA, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67.283/2020-97 VOLUMES 1, 2, 3, 4 E 5.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL) E PROPOSTA, ORIGINÁRIOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CUJAS DISPOSIÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, SÃO VINCULATIVAS A ESTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.40.4035; ELEMENTO DE DESPESA: 33903917 – MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS; 33903025 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS; FONTE DE RECURSO: 101.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.808 NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022.

EDITAL n. 6/2022/SMP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CADASTRO DE ENTIDADES ANALISADAS PELA COMISSÃO DO SMP EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), por intermédio da Coordenação Geral do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), torna pública a relação das entidades cadastradas e atualizadas no SMP em 2022.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2022.

Berenice Maria Jacob Domingues

Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento (SMP)

Anexo ao Edital n.6/2022/SMP

| CADASTRO SMP | NOME DA ENTIDADE |
|--------------|--|
| 062/98 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA |
| 216/98 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM AERO RANCHO II |
| 333/99 | ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ASSOMAT |
| 435/01 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PIRATININGA |
| 552/04 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM ZÉ PEREIRA |
| 690/08 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL AZALÉIA E JARDIM DAS ACÁCIAS |